



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Jussiape

quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano I - Edição nº 00026 | Caderno 1

Câmara Municipal de Jussiape publica



Praça Rodrigo Alves Texeira | S/N | Centro | Jussiape-Ba

<http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmjussiape/home>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
405ADF2F34FD3F58839E8A84E8E3682D

Câmara Municipal de Jussiape

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 08 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Câmara Municipal de Jussiape

Decreto Financeiro/Contábil



Câmara Municipal de Vereadores de Jussiape

CNPJ: 04.232.117/0001-51

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 08 de 1 de abril 2025

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 10.275,00**

Dez Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais

O Presidente da Câmara Municipal de JUSSIAPÉ

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 10.275,00**

Dez Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
00.10.5	CAMARA MUNICIPAL	
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.275,00
Total.....		10.275,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

00.10.5	CAMARA MUNICIPAL	
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.575,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
Total.....		10.275,00

Câmara Municipal de Jussiape



Câmara Municipal de Vereadores de Jussiape

CNPJ: 04.232.117/0001-51

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 08 de 1 de abril 2025

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 1 de abril 2025

José Roberto Ribeiro de Carvalho
59555599572
Presidente